

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 35/2024**

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA  
COMO PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 28 de outubro do corrente ano, segunda-feira, em decorrência do feriado nacional em homenagem aos servidores públicos.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 22 de outubro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:9C86073E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2024. Edição 3883

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>